

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1853, de 25 de fevereiro de 2026.**

**EMENTA:** ALTERA A LEI Nº 1.540 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE REVOGA LEIS E DÁ DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS, RUAS E BECOS DO DISTRITO DE SAPUCAIA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Altera o inciso IV do Art. 1º, que passa a vigorar da seguinte forma:

**“IV** - Rua Luiz Carlos da Silva, rua que inicia na Rua Franquelin Antônio da Silva e termina na divisa com o rio Timbui.”

**Art. 2º** - Acrescenta incisos ao Art. 1º, que passando a vigorar da seguinte forma:

**XVII** - Rua Honório Gotardo, rua sem saída que inicia na Rua Davi Stefenoni e termina na residência da família Gotardo.

**XVIII** - Rua Aurora Cuquetto Ortulan Moraes da Silva, rua sem saída que inicia na Rua Luiz Carlos da Silva e termina na propriedade da família Silva.

**XIX** - Rua Laurindo Cremonini, rua sem saída que inicia na Avenida Geralda Dias Camargo e termina na propriedade da família Cremonini.

**XX** - Rua Manoel Pá, que inicia na Rua Americo Campana e termina na residência da família Pá.

**XXI** - Rua Alair da Silva Ceccatto, rua sem saída que se inicia Rua Luiz Carlos da Silva e termina na divisa com o Rio Timbui.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.540 de 09 de dezembro de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 25/02/2026 15:19:36

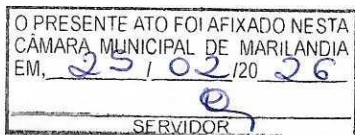
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 25/02/2026.



**Data Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 25/02/2026

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 25/02/2026 15:46:44

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

*Gilmar Rosalino Pereira*  
Gerente de Administração e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Vereador: Ailton Nunes dos Anjos

LEI Nº 001851/2026